

**PORTARIA CRCDF Nº 067/2018, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**INSTITUI O COMITÊ DE GESTÃO DE RISCOS DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO DISTRITO FEDERAL (CRCDF).**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO DISTRITO FEDERAL**, no uso de suas atribuições legais e regimentais em vigor;

Considerando a relevância do Planejamento Estratégico do Conselho Regional de Contabilidade do Distrito Federal, como um processo contínuo e sistemático de tomada de decisões baseado no conhecimento possível do futuro contido e na relação entre a organização e o ambiente interno e externo;

Considerando que a gestão de Riscos corresponde a um processo lógico e sistemático de identificação de oportunidades para melhoria da eficácia e eficiência do desempenho e implementação de ações que visem à redução de riscos;

Considerando que a Gestão de Riscos requer que as decisões sejam tomadas em conformidade com os requisitos regulamentares e que as ações sejam consistentes como os objetivos institucionais;

Considerando o que gerenciamento de riscos estimula e aumenta a identificação de oportunidades para melhoria contínua dos processos internos;

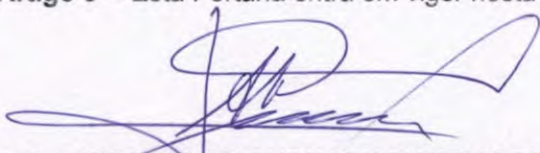
**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Instituir o Comitê de Gestão de Riscos do CRCDF, composto pelos seguintes:

<b>COORDENAÇÃO</b>
Contador <b>LEONARDO DAVID DE OLIVEIRA MIHSEN</b>
<b>MEMBROS</b>
Diretora Executiva do CRCDF <b>PATRICIA MATTAR MIRANDA MESTRE</b>
Chefe da Seção de Contabilidade e Orçamento do CRCDF <b>FABIANA MARIA COELHO DE SOUSA</b>
Chefe Seção de Documentação e Informação do CRCDF <b>LUCINEIDE FLEMING DO CARMO</b>

**Artigo 2º** - A Comissão poderá se reunir, em conjunto ou separadamente, com quórum mínimo de 3 (três) integrantes.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Contador **ADRIANO DE ANDRADE MARROCOS**  
Presidente CRCDF